



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

**ANEXO - II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODELO I – NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO A FINANCEIRA**

*\*poderá ser via e-mail com confirmação de recebimento ou via postal, através de telegrama.*

Data:

Assunto:

**MENSAGEM**

---

COMISSÃO DE LEILÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS,

A Emp.:

**NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO**

Considerando o que estabelece no Art. 328 da Lei nº9.503/97, bem como a Resolução CONTRAN nº623, de 06 de Setembro de 2016, COMUNICO que está tramitando na Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado de ALAGOAS, procedimento para realização de leilão de veículos de terceiros, os quais encontram-se removidos, retidos e/ou abandonados em pátios sob responsabilidade da PRF há mais de 60 dias.

Consta registrado no sistema RENAVAL, sob os prontuários dos veículos abaixo relacionados, alienação fiduciária em favor de Vossa Empresa.

*\*Dados dos veículos listados na seguinte ordem: Placa; Chassi; Marca/Modelo.*

NOTIFICO Vossa Senhoria de que o referido veículo deverá ser retirado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão desta notificação, com a devida quitação dos débitos a ele vinculados e regularização do licenciamento, sob pena de ser levado a leilão.

Por oportuno, informo que os valores arrecadados com a realização do Leilão serão destinados ao abatimento dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo nos Termos da Resolução CONTRAN nº623, de 06 de Setembro de 2016, a qual contempla ainda as situações em que o montante arrecadado não cobrir todos os débitos.

A liberação do veículo após sua regularização poderá ser realizada pelo proprietário, pessoa que conduzia o veículo no momento da retenção ou, ainda, pessoa que demonstre interesse e possua direito reconhecido em juízo por sentença ou decisão liminar sobre o bem.

Para quaisquer esclarecimentos, favor entrar em contato com o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, (82) 3214-4103 / e-mail leilao.al@prf.gov.br.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALDIR DE MORAES GOMES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/08/2025, às 15:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65615074** e o código CRC **11BC046F**.



Referência: Processo nº 08670.001931/2025-19



SEI nº 65615074